

LEI MUNICIPAL Nº 90, DE 21 DE SETEMBRO DE 1965.

Câmara Municipal  
de  
Limoeiro do Norte  
DO ESTADO DO CEARÁ

Autoriza a concessão do auxílio da importância de Cr\$100.000 para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

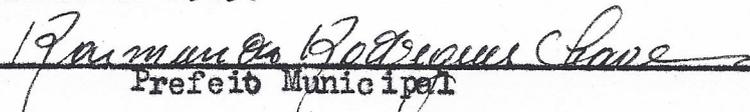
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, / ao Grêmio Presidente Kenedi, do GINÁSIO NOSSA SENHORA DAS BROTAS, desta cidade, o auxílio da importância de CEM MIL CRUZEIROS (Cr\$100.000), destinado ao custeio das despesas com a participação da representação estudantil deste município, na PRIMEIRA OLIMPIADA ESTUDANTIL JAGUARIANA, a realizar no período de 5 a 7 de setembro de 1965, na cidade / de Limoeiro do Norte.

Art. 2º - Para execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, // revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 de setembro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal